SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
JOAO PHELLIPE DE FREITAS PINTO	Superintendente	84 3317 8243	sutic@ufersa.edu.br

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES:

Coluna A. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante.

Coluna B. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna C. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna D. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF.

Coluna E. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna C, sendo:

> **Transformação**: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.
>
> **Integração**: para serviços que já possuam canal digital. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Coluna F. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto.

Colunas G, H, I. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna J. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

PLANO DE AÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

a. Nome do serviço	b. Volume Anual	c. Há canal digital?	d. Dado do CBC?	e. Tipo de projeto	f. Prazo	g. Responsável	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Disponível desde?
Emissão de Carteiras do RU	3000	NÃO	SIM	Transformação	06/2021	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Solicitações de Refeições (RU)	1100	NÃO	SIM	Transformação	10/2021	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Atendimento Psicológico	800	NÃO	SIM	Transformação	10/2021	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Atendimento Odontológico	820	NÃO	SIM	Transformação	11/2021	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Agendamento Exame de Pele	120	NÃO	SIM	Transformação	12/2021	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Agendamento de Espaços Físicos	350	NÃO	SIM	Transformação	02/2022	Gabinete	gabinete@ufersa.edu.br	(84) 3317 8224	Não
Tradução em Libras de material	70	NÃO	SIM	Transformação	03/2022	CAADIS	caadis@ufersa.edu.br	(84) 3317 8270	Não
Interpretação em Libras de evento/aula	800	NÃO	SIM	Transformação	03/2022	CAADIS	caadis@ufersa.edu.br	(84) 3317 8271	Não
Empréstimo de materiais de acessibilidade	60	NÃO	SIM	Transformação	04/2022	CAADIS	caadis@ufersa.edu.br	(84) 3317 8273	Não
Atestado de capacidade técnica	50	NÃO	SIM	Transformação	06/2022	PROAD	proad@ufersa.edu.br	(84) 3317 8248	Não
Produção de Textos Jornalísticos	700	NÃO	SIM	Transformação	07/2022	ASSECOM	assecom@ufersa.edu.br	(84) 3317 8300	Não
Produção de Material Audiovisual	50	NÃO	SIM	Transformação	08/2022	ASSECOM	assecom@ufersa.edu.br	(84) 3317 8300	Não
Inscrição em Práticas Desportivas	750	NÃO	SIM	Transformação	09/2022	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	Não
Inscrição em Eventos de Extensão	33000	SIM	SIM	Integração	09/2022	PROEC	proec@ufersa.edu.br	(84) 3317 8209	< 2018
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação	9000	SIM	SIM	Integração	10/2022	PROGRAD	prograd@ufersa.edu.br	(84) 3317 8234	< 2018
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância	1000	SIM	SIM	Integração	10/2022	NEAD	nead@ufersa.edu.br	(84) 3317 8236	< 2018
Obter Assistência Estudantil	1000	SIM	SIM	Integração	10/2022	PROAE	proae@ufersa.edu.br	(84) 3317 8208	< 2018
Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação	800	SIM	SIM	Integração	10/2022	PROGRAD	prograd@ufersa.edu.br	(84) 3317 8234	2020.2
Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação	130	SIM	SIM	Integração	10/2022	PROPPG	proppg@ufersa.edu.br	(84) 3317 8296	2020.2

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Nome do APP	Disponível Google Play?	Disponível App Store?	Data para a migração	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
UFERSApp	SIM	SIM	06/2021	Alexandre Ádames	alexandreadames@ufersa.edu.br	(84) 3317 8243

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escola pela Instituição.

Ação	Data para conclusão
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	06/2021

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Marcos Tullyo Campos	84 33178243	marcostullyo@ufersa.edu.br	[redacted]
Enio Lopes Sombra	84 33178243	enio@ufersa.edu.br	[redacted]

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Do monitoramento – a Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização – de acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.